

Autographo.

A Camara Municipal de Piraicaba
resolve:

Art. 1.º - Fica derogada a lei n.º 90 de 16
de Agosto relativamente aos barbeiros
que poderao ter os seus estabelecimen-
tos até 9 horas da noite no inverno e 10
horas no verão.

Art. 2.º - Derogam-se as disposições em
contrario.

Sala das sessões da Camara Municipal
de Piraicaba, 5 de Setembro de 1911.

Marcos da Silveira Corrêa
Fernando Tebelaes da Costa.

Aquilino José Pacheco.

José Elias Comandante

Antônio Correaterra

Pedro Lourenço Fery, o Anual.

José Antônio Paiva